



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL PROEC Nº 016/2022
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de seleção de bolsistas para o **NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. Encontram-se disponíveis 10 (dez) vagas de bolsistas para o NÚCLEO DE ARTE E CULTURA – NAC. As vagas estão distribuídas entre o campus sede, em Mossoró, e os campi de Angicos, Pau dos Ferros e Caraúbas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, através do FORMULÁRIO COM LINK: <https://forms.gle/KP7AgQcZ5p13vB1N7> no período de 21 a 26 de junho de 2022, conforme indicado no cronograma.

2.2. O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário de inscrição e anexar todos os documentos solicitados.

2.3. No ato da inscrição o candidato deve indicar para qual tipo de vaga deseja concorrer, conforme descrição do item 4.1.

2.4. O candidato deverá anexar no formulário de inscrição toda a documentação que consta no item 3.1 deste edital em arquivo único, em formato PDF.

2.5. O arquivo anexado ao formulário deverá ser nomeado com o nome completo do candidato.

2.6. Caso sejam computadas mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada somente a última inscrição realizada.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

3.1.1. Carteira de identidade (RG) ou CNH;

3.1.2. Cadastro de pessoa física (CPF);

3.1.3. Currículo com documentos comprobatórios;

3.1.4. Declaração de disponibilidade (conforme Anexo I) para dedicar a quantidade de horas semanais necessárias às suas atividades (4h ou 20h, de acordo com a vaga escolhida pelo candidato no item 4.1) no Núcleo de Arte e Cultura – NAC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DO PERFIL DA VAGA

4.1 De acordo com as necessidades do NÚCLEO DE ARTE E CULTURA - NAC, os bolsistas selecionados deverão desenvolver atividades de acordo com as seguintes atribuições e conhecimentos desejados:

CAMPUS	TIPO DE VAGA	VAGAS	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	CH SEMANAL	VALOR DA BOLSA
MOSSORÓ	PROFESSOR DE TEATRO	01	Ministrar oficinas de Teatro; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	PROFESSOR DE DANÇA	01	Ministrar oficinas de Dança; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - VIOLÃO INFANTIL	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA DE CONJUNTO EM CHORO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA DE CORAL	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	PROFESSOR DE MÚSICA - PIANO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04 h	R\$ 1.550,00
	LÍDER TÉCNICO	01	Auxiliar o coordenador do projeto no desenvolvimento de atividades técnicas.	Formação em cursos na área de artes ou atuação profissional na área de artes.	20h	R\$ 1.550,00
ANGICOS	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA CORAL E VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04h	R\$ 1.550,00
PAU DOS FERROS	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA CORAL E VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04h	R\$ 1.550,00
CARAÚBAS	PROFESSOR DE MÚSICA - PRÁTICA CORAL E VIOLÃO	01	Ministrar oficinas de Música; realizar ensaios, planejar e executar eventos e realizar apresentações artísticas.	Formação específica ou comprovação de atuação profissional objeto da seleção.	04h	R\$ 1.550,00

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

5.1.1. Análise de currículo de caráter classificatório.

5.1.2. Entrevista virtual de caráter eliminatório.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

- 5.2. O currículo será avaliado de acordo com a tabela de pontuação anexa a este edital (Anexo II).
- 5.2.1. O currículo será pontuado com nota mínima 0,0 (zero) e máxima 100 (cem), sendo a nota final dividida por 10.
- 5.2.2. Os 3 candidatos que obtiverem as maiores pontuações no currículo em cada tipo de vaga, serão classificados/convocados para a etapa da entrevista.
- 5.3. O candidato receberá por e-mail informações sobre o dia, horário e link de acesso à plataforma de entrevista.
- 5.4. O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista, será eliminado do processo seletivo.
- 5.5. A nota final de cada candidato será a média aritmética da análise do currículo e da entrevista.
- 5.6. Em casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
- 5.6.1. Maior nota na entrevista;
- 5.6.2. Maior nota no currículo;
- 5.6.3. Permanecendo o empate, o candidato mais velho ficará com a vaga.
- 5.7. A ausência do candidato para participar de qualquer uma das etapas, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.
- 5.8. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa na UFERSA.

6. DO RESULTADO PARCIAL

- 6.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. A interposição de recurso deverá ser realizada em até 24h após a publicação do resultado parcial.
- 7.2. Dúvidas e interposições de recursos sobre o resultado do presente edital deverão ser encaminhadas à PROEC pelo e-mail: proec@ufersa.edu.br
- 7.3. Os recursos serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.4. Só serão aceitos recursos os que estiverem devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo questionado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), através de sua página oficial (<https://proec.ufersa.edu.br/>).

9. DA VIGÊNCIA DO PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. As atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana, caso seja necessário.

9.3. O período de vigência da bolsa será de julho de 2022 a julho de 2024;

9.4. O bolsista será desligado do projeto nos seguintes casos:

9.4.1. Desistência do projeto/programa;

9.4.2. Descumprimento da carga horária semanal;

9.4.3. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do projeto/programa.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

CRONOGRAMA	
PERÍODO	AÇÃO
21/06/2022	Divulgação do Edital
21 à 26/06/2022	Inscrição
27 e 28/06/2022	Análise dos currículos
29/06/2022	Divulgação do resultado da análise de currículo
30/06 à 02/07/2022	Entrevista com candidatos
04/07/2022	Resultado parcial das entrevistas com os candidatos
05/07/2022	Interposição de recursos
07/07/2022	Resultado final



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró-RN, 21 de Junho de 2022.

Paulo Gustavo da Silva
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

ANEXO I

EDITAL PROEC Nº 016/2022

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,
DECLARO que disponho de tempo para me dedicar a carga horária semanal e as atividades objeto do
processo seletivo. Desejo participar do processo seletivo para a vaga de _____.

_____, _____ de _____ de 2022.

(assinatura do candidato)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

ANEXO II

EDITAL PROEC Nº 016/2022

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	100 PONTOS	
ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
FORMAÇÃO ACADÊMICA - ATÉ 20 PONTOS		
Doutorado	05 pontos	
Mestrado	03 pontos	
Especialização	02 pontos	
Graduação	01 ponto	
PRODUÇÃO ACADÊMICA/ARTÍSTICA - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Apresentação artística	01 ponto por apresentação	
Produções artísticas	01 ponto por produção	
Produção bibliográfica (artigo, livro, capítulo de livros)	01 ponto por produção	
Participação em eventos na área objeto da seleção	01 ponto por evento	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - ATÉ 40 PONTOS (Nos últimos 4 anos)		
Aprovação em concurso público objeto da seleção	05 pontos por aprovação	
Atividade docente relacionada ao objeto da seleção	05 pontos por ano de experiência	
Participação em projeto de extensão objeto da seleção	01 ponto por ano de participação	
Coordenação de projeto de Extensão objeto da seleção	02 pontos por ano de atuação	